PROJETO DE LEI 012/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais):

01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.40	R$ 5.000,00
01.20.02.08.244.0166.2.090.4.4.90.40	R$ 18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.39	R$ 5.000,00
01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.90.34	R$ 23.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.3.90.95	R$ 5.000,00
01.24.01.23.695.0112.2.154.3.3.71.70	R$ 182.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

POR ANULAÇÃO

01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.30	R$ 5.000,00
01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.39	R$ 18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.3.3.90.30	R$ 5.000,00
01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.50.43	R$ 23.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.1.90.11	R$ 5.000,00
01.24.01.23.695.0122.2.154.3.3.40.41	R$182.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de março de 2021. (PA n. 547/2021)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"***, pelos seguintes motivos:

O presente projeto de lei trata da abertura de Crédito Especial, conforme a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais, com fundamento no artigo 41, parágrafo II, da Lei Federal n. 4.320/64:

> *"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda solicita a inclusão de diversas naturezas para a execução do orçamento da Secretaria, conforme segue:

01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.40	R$ 5.000,00
01.20.02.08.244.0166.2.090.4.4.90.40	R$ 18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.39	R$ 5.000,00
01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.90.34	R$ 23.000,00

A fonte de recurso será por anulação parcial de dotações previamente aprovada no orçamento vigente:

01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.30	R$ 5.000,00
01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.39	R$ 18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.3.3.90.30	R$ 5.000,00
01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.50.43	R$ 23.000,00

A fim de corrigir a classificação de natureza de despesa para a transferência de recurso financeiro a entidades criadas sob a forma de consórcio públicos nos termos da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura solicitou a inclusão da classificação funcional (183 e 184):

01.24.01.23.695.0112.2.154.3.3.71.70	R$ 182.000,00

Considerando a necessidade de arcar com despesas de retribuição pecuniária, há necessidade de inclusão da natureza de despesa 3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo com a seguinte classificação:

01.24.01.23.695.0111.2.020.3.3.90.95	R$ 5.000,00

A abertura de crédito especial se dará por anulação parcial das classificações funcionais a seguir:

01.24.01.23.695.0122.2.154.3.3.40.41	R$ 182.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.1.90.11	R$ 5.000,00

O valor total deste projeto de lei é de R$ 238.000,00.

Por fim, vale ressaltar que as solicitações estão de acordo com os artigos 40 a 46, da Lei Federal n. 4.320/64, bem como o art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus

Folhas 05
Proc. 547/21

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 19 de março de 2021.

OFÍCIO N. 135/2021 - SG
Processo Administrativo n. 547/2021
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente."***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 218
Data 22 / 03 / 2021
Hora 11:04
Funcionário
Denise Pereira
Téc. Leg. Adm. V